

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES  
DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (EFEITO SUSPENSIVO EM  
AGRAVO DE INSTRUMENTO)**

O Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5407364-82.2023.8.09.0051, em trâmite perante a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito o edital de cumprimento de decisão judicial (liminar), publicado em 02.06.2023, que retificou as notas da prova escrita e prática do candidato OSVALDO FRANCISCO PIRES, inscrições nº 0417638-3 e 0417546-8 (Provimento e Remoção).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 20 de julho de 2023.